CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei n: 041/81-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinco enta mil cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 331/81-5A.

IBIÚNA, 21 DE OUTUBRO DE 1981.

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 22 de 10 de 1981
PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 184, desta data, que dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR$. 250.000,00, o qual deverá ser apreciado por essa E. Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

DESPACHO

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINARIA
DO DIA 22 DE 10 1981 E A SEGUIR
ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES

IBIUNA 22 DE 10 1981

Faolo Rahal
PRESIDENTE

Atenciosamente

- Dr. Orlando da Silva -
Prefeito Municipal

A
SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR FADIC RAHAI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA.
N E S T A.

RECEBI DIA 22 DE 10 1981

MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.03

041/81-G

PROJETO DE LEI Nº 134.
DE 21 DE OUTUBRO DE 1981.

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - CÂMARA MUNICIPAL.
1.1 - CORPO LEGISLATIVO.
CAT.ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010012.01 - Coordenadoria das Atividades Legislativas.....CR$. 150.000,00
CAT. ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010012.01 - Coordenadoria das Atividades Legislativas.....CR$. 100.000,00
TOTAL.....CR$. 250.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.
5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.
CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585751.03 - Guias, Sargetas, Passeios, Muramentos e Pavimentação do Sistema Viário.....CR$. 250.000,00
T O T A L ....CR$. 250.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- J U S T I F I C A T I V A -

- PROJETO DE LEI Nº 184, DE 21/10/81-

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A presente Proposição, sob o nº 184, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria da Prefeitura, à conta da Câmara Municipal, um Crédito de CR$ 250.000,00 , para suplementar verbas de Pessoal Civil e Material de Consumo, para ocorrer despesas com pagamento de verba de representação dos Senhores Vereadores e Aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças, impressos e outros materiais necessários à manutenção do Corpo Legislativo.

Para ocorrer as despesas com a suplementação solicitada, será anulada, parcialmente, na mesma importância, na Contadoria Municipal, a verba:- 5-Serviços Municipais. 5.2 - Logradouros Públicos. Cat. Econômica= 4110 - Obras e Instalações. Func. Programática- 10585751.03 - Guias, Sargetas, Passeios, Muramentos e Pavimentação do Sistema Viário.

Assim sendo, submetemos à apreciação dos dignos Vereadores, o presente Projeto, esperando seja transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1981.

- DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 263. Lei nº 213, de 26/10/81.
DE 26 DE OUTUBRO DE 1981.

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)".

ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Ibiúna-SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR$..... 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - CÂMARA MUNICIPAL.
1.1- CORPO LEGISLATIVO.
CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010012.01 - Coordenadoria das Atividades Legislativas.....CR$. 150.000,00
CAT. ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010012.01 - Coordenadoria das Atividades Legislativas.....CR$. 100.000,00
TOTAL.....CR$. 250.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada: -

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.
5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.
CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585751.03 - Guias, Sargetas, Passeios, Muramentos e Pavimentação do Sistema Viário.....CR$. 250.000,00
T O T A L .....CR$. 250.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1981.

- DR. ORLANDO DA SILVA -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaría da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 26 de outubro de 1981.

-BRAS PESSI-
Respondendo p/ Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 213.
DE 26 DE OUTUBRO DE 1981.

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º -Fica o Executivo Municipal de Ibiúna autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1 - CÂMARA MUNICIPAL.
1.1 -CORPO LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010012.01 - Coordenadoria das Atividades Legislativas.....CR$. 150.000,00

CAT. ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 01010012.01 - Coordenadoria das Atividades Legislativas.....CR$. 100.000,00

T O T A L ....CR$. 250.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.
5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585751.03 - Guias, Sargetas, Passeios, Muramentos e Pavimentação do Sistema Viário.....CR$. 250.000,00

T O T A L ...CR$. 250.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaría da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 26 de outubro de 1981.

-BRAZ PECCI-
-Respondendo p/ Secretaria-

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1907

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;
PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 041/81-E.

O referido Projeto de Lei nº.041/81-E de autoria do Chefe do Executivo, visa suplementar verbas do Legislativo na importância de Cr$250.000,00(duzentos e cincoenta mil cruzeiros), a saber: Verba nº.3111-Pessoal Civil a qual se destina para ocorrer despesas com os subsídios dos Senhores Vereadores, cujo saldo atual é insuficiente para cobrir os pagamentos até o final do presente ano. Quanto a Verba 3120-Material de Consumo da qual se adquire combustíveis, lubrificantes, peças, impressos e outros - materiais necessários à manutenção do Corpo Legislativo, também- insuficiente até o final do ano,muito bem explícito na Justificativa que acompanha o referido Projeto de Lei.

Portanto, o Projeto em questão é constitucional, é legal,nada há que se oper na sua aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de Outubro de 1981.

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
PRESIDENTE-RELATOR

LUIZ GABRIEL VIEIRA

ISSAO SAITO

ISSAO SAITO

FIRMINO PEREIRA DA CRUZ

MIGUEL PEREIRA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 08

REQUERIMENTO:

Requeiremos à Mesa na forma regimental, ouvido o Plenário, urgência especial ao Projeto de Lei nº. 039-040 e 042-E 041/81-E, - que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na im-- portância de Cr$250.000,00(duzentos e cincoenta mil cruzeiros) e o Projeto de Decreto Legislativo nº.002/81, que concede o - Título de Cidadão Ibiunense ao Dr. Reinaldo Felipe Ferreira,- MM. Juíz de Direito da Comarca de Ibiúna, de acordo com o artigo 133, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 22 de Outubro de 1981.

Laurindo B. de Moraes

LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.037/81

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$250.000,00(duzentos e cincoenta mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.-Fica o Executivo Municipal de Ibiúna autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de Cr$250.000,00(duzentos e cincoenta mil cruzeiros),destinado a suplementar a verba abixo especificada, do orçamento vigente da Câmara Municipal:-

1- CÂMARA MUNICIPAL.

1.1- CORPO LEGISLATIVO.

CAT. ECONÔMICA- 3111- Pessoal Civil.

FUNC. PROGRAMÁTICA-01010012.01 - Coordenadoria das Atividades Legislativas.....Cr$150.000,00-

CAT. ECONÔMICA- 3120- Material de Consumo.

FUNC. PROGRAMÁTICA-01010012.01 - Coordenadoria das Atividades Legislativas.....Cr$100.000,00-

T O T A L.....Cr$250.000,00-

ARTIGO 2º.-As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:-

5- SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2- LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA- 4110- Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA-10585751.03 - Guias, Sarjetas, Passeios, Muramentos e pavimentação do Sistema Viário.....Cr$250.000,00-

T O T A L.....Cr$250.000,00-

SEGUE;.....02

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

02

ARTIGO 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1981.

Salvador Duganieri
2.º SECRETARIO

BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº. 284/81

Ibiúna, 23 de Outubro de 1981.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o AUTÓGRAFO DE LEI Nº.037/81, referente ao Projeto de Lei nº.041/81-E, que dispõe sobre a Abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$250.000,00(duzentos e cincoenta mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal

FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 12

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 041/81-E foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 22/10/81 e tendo - sido apresentado requerimento de urgência especial ao referido Projeto, ele foi aprovado na mesma Sessão.
Certifico mais, devido a aprovação do Projeto foi expedido o Autógrafo de Lei nº037/81, através do ofício nº. 284/81, de 23/10/81.
Ibiúna, 23 de outubro de 1981.

MAFALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa